

LEI ORDINÁRIA Nº 1312

de 17 de dezembro de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade de Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes de seu funcionamento e manutenção.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o repasse se dará em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a iniciar no mês de janeiro de 2004.*

Parágrafo único. . *O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2003.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1312/2003 - 17 de dezembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em